



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950

Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1485/SERENG_SCA/115239

Protocolo COMAER nº 67270.018642/2013-89

Canoas, 1º de julho de 2014.

Ao Senhor

Secretário CRISTIANO TATSCH

Secretaria Municipal de Urbanismo

Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas

CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Senhor Joanei Fachini, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial, com 28,95 metros de altura, em terreno com 26,40 metros de altitude, **atingindo 55,35 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura das edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Roque Calage, nº 453 e 459, Bairro Passo da Areia, nas coordenadas geográficas 30º00'59,09"S e 51º09'48,67"W - DATUM WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na altitude requerida, por considerar que violará o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho.
2. No entanto, caso seja do interesse do requerente, o empreendimento poderá ser realizado, **desde que limitado à altitude máxima de 53,95 metros no topo.**
3. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que, caso o empreendimento venha a ser realizado, a edificação em pauta deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Cabe ressaltar que a autorização concedida (53,95 metros de altitude no topo) restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

5. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmo Sr. Comandante do Comando Aéreo Regional

JOANEI FACHINI, brasileiro, divorciado, construtor, inscrito no CPF sob n.º 715.694.640-49, portador da cédula de identidade n.º 1056259284, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na rua Congo, n.º 95, CEP 91.370-070.

Vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento em Prédio Comercial situado em zona de aproximação do aeródromo, em concordância com os Artigos e com as instruções baixadas pela Portaria n.º 256/GC5 de 13 de Maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguinte dados e documentos:

1. **JOANEI FACHINI**, Rua Congo, n.º 95, CEP 91.370-070, telefones (51) 8401.3506, (51) 3737.0697, (51) 3344.1175, (51) 8545.6006; EMAIL: contato@candidoprojetos.com.br
2. Prédio Residencial localizado em cota de nível 26,407m;
3. Rua Roque Calage, n.º 453 e 459, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS;
4. Previsão de inicio das obras para Março de 2014 e conclusão permanente;
5. Localização da Autorização conforme planta em anexo;
6. Altitude do terreno com cota de 26,407m;
7. Altura total de 28,95m;
8. Com área total de 2.990,13m²;
9. Construído com estrutura de concreto armado e alvenaria;
10. Prédio Residencial Multifamiliar, constituído de pavimento térreo com estacionamento, hall, circulação e serviços, 2º pavimento com estacionamento, apartamento zelador, 01 apartamento, pavimento tipo (x6) com 03 apartamentos por andar, mais casa maquinas e reservatórios superiores.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes termos
Pede deferimento


MIRIAM CANDIDO HERRMANN – Eng. Civil 46.597


JOANEI FACHINI

Canoas - / /

PROCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 17/12/13

NUMERO DE PROCOLO: 60536

Protocolo de Entrada de Documentos
SERENG 5
SERENG 5
UF: 67270.018642/2013-89
Data: 17/12/13

6965